

## **DESPACHO 27/D/2024 – Subdelegação de poderes do Director no Subdirector e Dirigentes (Área Académica)**

Nos termos do Despacho n.º 4900/2024 do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 87, de 6 de maio, subdelego no Subdirector da FLUL, Prof. Doutor Jorge Manuel Rias Revez, no Diretor Executivo da FLUL, Ricardo Manuel Pereira Sousa Reis e na Coordenadora de Divisão de Serviços Académicos da FLUL, Anabela Choupina Martins Machado, as seguintes competências na área de gestão académica:

- 1 — Emitir certidões de curso, após o interessado fazer prova documental de que requereu a certidão de registo;
- 2 — Emitir suplementos ao diploma;
- 3 — Rececionar e conduzir os procedimentos administrativos associados à atribuição do grau de doutor nos ramos de conhecimento associados à FLUL.

Ao abrigo do mesmo Despacho n.º 4900/2004 do Reitor da Universidade de Lisboa e da alínea a) do artigo 29.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República* 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2021, subdelego no Subdirector da FLUL, Prof. Doutor Jorge Manuel Rias Revez:

- 1 — Realizar os concursos especiais de candidatura ao ensino superior e dos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso, de acordo com os critérios estabelecidos, e, em caso de deferimento, após audição do Conselho Científico, estabelecer para cada interessado um plano de integração curricular.
- 2 - Fixar, para cada ano letivo, os prazos em que devem ser praticados os atos a que se refere o Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, na sua redação atual, que regula os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior, bem como a Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, na sua redação atual, que regula os regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso no ensino superior;
- 3 - Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;
- 4 - Despachar os requerimentos, relativos à área de intervenção da Divisão de Serviços Académicos, em condições de serem decididos de acordo com a legislação, regulamentos e/ou orientações internas aplicáveis;
- 5 - Assinar editais e avisos, no âmbito académico, resultantes da legislação, regulamentos e normas aplicáveis;

6 - Praticar os actos de gestão necessários à prossecução das atribuições da Divisão de Serviços Académicos,

Ao abrigo do mesmo Despacho n.º 4900/2004 do Reitor da Universidade de Lisboa e da alínea a) do artigo 29.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República* 2.ª série , n.º 50, de 12 de Março de 2021, subdelego no Diretor Executivo da FLUL, Ricardo Manuel Pereira Sousa Reis e na Coordenadora de Divisão de Serviços Académicos da FLUL, Anabela Choupina Martins Machado, as seguintes competências na área de gestão académica

1 - Emitir certificados e certidões de matrícula, inscrição, frequência e aproveitamento de disciplinas feitas e respectivas classificações, bem como passar declarações de tais actos, nos casos em que isso for legalmente admissível;

2 - A competência para assinar certidões e outras declarações relativas a estudantes;

3 -Passar e revalidar os cartões de estudante da Universidade de Lisboa/Faculdade, respeitando o mecanismo técnico do cartão único da Universidade de Lisboa

Consideram -se ratificados todos os atos praticados pelos subdelegados desde 8 de fevereiro de 2024.

FLUL, 24 de Junho de 2024



Professor Doutor Hermenegildo Nuno Goinhas Fernandes

Director